



A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202500036003750.

Protocolo 555397

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 274/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 272/2025-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE OCUPAÇÃO LONGITUDINAL DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - RDR DE 34,5 KV, QUE TEM 22.842,00 METROS DE OCUPAÇÃO LONGITUDINAL, QUE CORRESPONDE A 43.399,80 METROS QUADRADOS DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-213, SRE213EGO0087 TRECHO : FIM DO PERÍMETRO URBANO (IPAMERÍ) - ENT. GO-307 (B) , SRE213EGO0090 TRECHO : ENT. GO-307 (B) - INÍCIO PERÍMETRO URBANO (CALDAS NOVAS), KM 116 + 300 METROS AO KM 139 + 142 METROS, COORDENADAS UTM 798136,00 M E / 8037569,00 M S E 777299,92 M E / 8033008,82 M S, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202400036010699.

Protocolo 555398

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 276/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 273/2025-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE OCUPAÇÃO LONGITUDINAL E TRAVESSIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - RDR DE 13,8 KV, QUE TEM 160,00 METROS DE OCUPAÇÃO LONGITUDINAL E DE TRAVESSIA, QUE CORRESPONDE A 304,00 METROS QUADRADOS DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-523, SRE523EGO0030, KM 6 + 465 METROS AO KM 6 + 545 METROS, COORDENADAS UTM 658734,00 M E / 8181421,00 M S E 658705,00 M E / 8181262,00 M S , TRECHO : FIM DO PERÍMETRO URBANO (CATURAI) - ENT. GO-222, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202500036004455.

Protocolo 555399

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 277/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 274/2025-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - RDR DE 34,5 KV, QUE TEM 80,00 METROS DE OCUPAÇÃO TRANSVERSAL, QUE CORRESPONDE A 152,00 METROS QUADRADOS DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-334, SRE 334EGO0050, NO KM 057+480 METROS, COORDENADAS UTM 615600.00 M E / 8338603.00 M S , TRECHO: FIM DE PERÍMETRO URBANO (NOVA AMÉRICA)/ ENTR. GO-156 (A), NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202500036000839.

Protocolo 555400

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2025-GOINFRA - 05
LOTES**

Às 09:00 horas, do dia 16/05/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à Contratação de projetos - Programa de Pontes e Melhoramento da infraestrutura das vias de acesso às comunidades Kalunga - GMK - 05 LOTES, mediante Concorrência nº 022/2025, referente ao processo de contratação nº 110050 e processo SEI nº 202400005040567, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Lote 1	
Descrição do item 001 Código 5018 - Elaboração e Supervisão de Projetos, recuperação de obras de arte.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	REVOGADA
Valor Total	REVOGADA

Lote 2	
Descrição do item 002 Código 5018 - Elaboração e Supervisão de Projetos, recuperação de obras de arte.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	04.208.867/0001-98
Fornecedor	RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
Valor Unitário	R\$ 575.054,33
Valor Total	R\$ 575.054,33

Lote 3	
Descrição do item 003 Código 5018 - Elaboração e Supervisão de Projetos, recuperação de obras de arte.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	38.129.643/0001-02 (LÍDER) 65.708.604/0001-32 (CONSORCIADA)
Fornecedor	CONSÓRCIO PROJETO KALUNGAS: RUMO ENGENHARIA LTDA (LÍDER DO CONSÓRCIO) ASTEC ENGENHARIA LTDA (CONSORCIADA)
Valor Unitário	R\$ 752.434,82
Valor Total	R\$ 752.434,82

Lote 4	
Descrição do item 004 Código 5018 - Elaboração e Supervisão de Projetos, recuperação de obras de arte.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	38.129.643/0001-02 (LÍDER) 65.708.604/0001-32 (CONSORCIADA)



Fornecedor	CONSÓRCIO PROJETO KALUNGAS: RUMO ENGENHARIA LTDA (LÍDER DO CONSÓRCIO) ASTEC ENGENHARIA LTDA (CONSORCIADA)
Valor Unitário	R\$ 639.309,42
Valor Total	R\$ 639.309,42

Lote 5	
Descrição do item 005 Código 5018 - Elaboração e Supervisão de Projetos, recuperação de obras de arte.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	04.208.867/0001-98
Fornecedor	RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
Valor Unitário	R\$ 430.828,67
Valor Total	R\$ 430.828,67

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 555211

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

Número do Processo - SEI
202500005011302

Às 09:00 horas, do dia 13/06/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de empresa especializada para a execução de obras de arte correntes em 4 (quatro) Municípios do estado de Goiás, sendo eles: Jaupaci, Iporá, Diorama e Doverlândia, mediante Concorrência nº 47/2025, referente ao processo de contratação nº 113912 e processo SEI nº 202500005011302, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado: Descrição do item 001
Código 3512 - Obras de Engenharia, execução de bueiros.

Informações Adicionais Contratação de empresa especializada para a implantação de obras de arte corrente - bueiros - em quatro municípios do Estado de Goiás: Jaupaci, Iporá, Diorama e Doverlândia	
CPF/CNPJ	33.549.114/0001-44
Fornecedor	CONSTRUTORA INGÁ LTDA
Valor Total	R\$ 7.841.381,63

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV

da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 555464

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 224/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br.